



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**[Secretaria de Estado de Educação]**

**[Gabinete]**

**PORTARIA SEE Nº 1.722, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 5/2023, decorrente de irregularidades na execução dos Termos de Compromissos nºs 832420/2016, 940869/2021, 944296/2021, 947883/2021, 951412/2021, 955394/2021, 958794/2021, 959627/2021 e 966936/2021, celebrados entre esta Secretaria de educação e a Caixa Escolar Cônego Ângelo.

O **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 003, de 08/03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 5/2023, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$ 630.873,92 (seiscentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), em face da *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromissos nºs 832420/2016, 940869/2021, 944296/2021, 947883/2021, 951412/2021, 955394/2021, 958794/2021, 959627/2021 e 966936/2021, destinados a diversos objetos, celebrados entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Cônego Ângelo.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE nº 4.536, de 9 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2023.

**Geniana Guimarães Faria**

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimarães Faria, Secretária-Adjunta**, em 05/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78208939** e o código CRC **C398FEA0**.

